



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS**



**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2025**

Darci Sallet  
**Prefeito Municipal**

Fernanda Bortolini Haas  
**Secretária Municipal de Saúde**

Marinês Teresinha Barasuol  
**Agente Administrativo**  
**Responsável pela Elaboração da Programação**  
**Anual**

Lisete Madke  
**Presidente Do Conselho Municipal de Saúde**

## 1. Identificação do Município

- 1.1 **Nome do Município:** AUGUSTO PESTANA
- 1.2 **Data de Criação:** 17 de setembro de 1965, através da lei estadual nº 5030.
- 1.3 **Data da instalação e emancipação:** 14 DE MAIO DE 1966.
- 1.4 **Área (Km<sup>2</sup>):** 347.439 km<sup>2</sup>
- 1.5 **População:** 7.149 HABITANTES (Fonte IBGE 2022)  
  
**População Urbana:** 3.710 habitantes  
**População Rural:** 3.439 habitantes  
**IDH:** 0,743
- 1.6 **Coordenadoria Regional de Saúde:** 17ª CRS
- 1.7 **Região de Saúde:** 13ª Região de Saúde – Região da Diversidade.
- 1.8 **Distância da Capital do Estado:** O município de Augusto Pestana está a 406 Km da Capital Porto Alegre. Município gaúcho pertencente à Região Noroeste Rio-Grandense e à microrregião de Ijuí. Está localizado a 320 km a noroeste de Porto Alegre e 1.540 Km a sudoeste de Brasília. Está distante cerca de 120 km da fronteira com a Argentina.
- 1.9 **Limites Municipais e Aspectos Geográficos:** O centro urbano de Augusto Pestana situa-se no paralelo 28º31'01" sul e no meridiano 53º59'31" oeste. O município é limitado ao norte por Ijuí e Coronel Barros, a oeste por Eugênio de Castro, ao sul por Jóia e a leste por Boa Vista do Cadeado.

## 2. INTRODUÇÃO

Em atenção e cumprimento à legislação organizadora do Sistema Único de Saúde a gestão municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde apresenta a Programação Anual de Saúde – PAS do município de Augusto Pestana/RS para o exercício de 2025

O presente documento é um dos instrumentos de gestão preconizados por lei, e que tem como objetivo servir de base norteadora para a programação das ações de saúde a serem implantadas, implementadas e desenvolvidas ao longo do ano de 2025.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A gestão municipal do município de Augusto Pestana em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde aderiu aos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, o que serve de guia norteador das Diretrizes e ações em saúde a serem desenvolvidas.

A Programação Anual da Saúde – PAS 2025, está de acordo com as ações, programas e diretrizes previstas no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025; com as propostas da Conferência Municipal de Saúde, Conferência Municipal de Saúde da Mulher; com a Plano Pluri Anual 2022 a 2025, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual do município de Augusto Pestana.

Este documento apresenta um resumo do Orçamento Público para a área da Saúde exercício 2025, e a seguir, as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o exercício.

A previsão orçamentária no PPA e LDO para o exercício de 2025 é de R\$ **R\$ 11.698.100,00** que está sintetizada a seguir. Cabe ressaltar que a execução orçamentária poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade, isto é, aumento ou redução da receita.

A Programação Anual de Saúde é parte importante do relatório Anual de Gestão, e auxilia o gestor na elaboração dos relatórios trimestrais, permitindo atualização e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas com o Estado do Rio Grande do Sul. O PAS é a base do compromisso que o Município de Augusto Pestana firmou com os usuários do Sistema Único de Saúde, servindo de manual de consulta ao Gestor Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

II – Síntese do Balancete de receitas e despesas em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Saúde para o ano de 2025

<b>PROGRAMA</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECURSOS DA FONTE MUNICIPAL</b>	
Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS – fonte 1500	<b>6.852.700,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.852.700,00</b>
IPE dos servidores – 000	194.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>194.600,00</b>
<b>OUTRAS FONTES</b>	
Fonte 1659 – detalhamento 4001 – restos covid	600,00
Fonte 1755 – detalhamento 4002 – alienação de bens	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.100,00</b>
<b>RECURSOS FEDERAIS</b>	
Atenção Básica – fonte 1600 - desdobramento 4500.	1.342.000,00
Vigilância em Saúde – fonte 1600- desdobramento 4502	32.000,00
Assistência Farmacêutica – fonte 1600- desdobramento 4503	44.900,00
Gestão do SUS – fonte 1600, desdobramento 4504	4.500,00
Fonte 1603 – detalhamento 4511 - covid	200,00
Fonte 1604 – detalhamento 4500 - ACS	476.500,00
Fonte 1604 – detalhamento 4502 - ACE	73.900,00
Fonte 1605 – detalhamento 4504 – Piso de enfermagem	28.500,00
Atenção Média e Alta complexidade – fonte 1600 – detalhamento 4501 - CAPS	1.831.000,00
Fonte 1601 – detalhamento 4505 – Saldo Emenda equipamento.	6.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.839.600,00</b>
<b>RECURSOS ESTADUAIS</b>	
Programa de incentivo a Atenção Básica – PIAPS, fonte 1621, desdobramento 4011	199.900,00
Programa de Saúde da Família – PSF, fonte 1621, desdobramento 4090	112.900,00
Saúde Bucal, fonte 1621, desdobramento 4110	1.300,00
	21.000,00

Farmácia Básica, fonte 1621, desdobramento 4050	
Vigilância em Saúde Epidemiologia, fonte 1621, desdobramento 4190	4.500,00
Fonte 1621 – desdobramento 4111 – CEO	12.800,00
Fonte 1621- desdobramento 4080 – ACS	1.400,00
Fonte 1621- desdobramento 4160 – PIM	16.600,00
Fonte 1621 – desdobramento 4293 – Equipamento saldo anterior	4.500,00
Saúde Mental CUCA LEGAL, fonte 4220	434.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>809.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.698.100,00</b>

III – Projeção financeira por Subfunções:

<b>Projeção Financeira PAS de Augusto Pestana 2025</b>		
<b>Subfunções da saúde Fonte 1500 – ASPS</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Ano 2025</b>
122 Administração geral	Corrente	377.100,00
	Capital	0
301 Atenção Básica	Corrente	3.495.700,00
	Capital	9.900,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	3.064.000,00
	Capital	0
303 Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	95.000,00
	Capital	0
304 Vigilância Sanitária	Corrente	0
	Capital	0
305 Vigilância Epidemiológica	Corrente	0
	Capital	0
306 Alimentação e Nutrição	Corrente	0
	Capital	0
<b>Subfunções da saúde fonte 1600 Federal</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	
122 Administração geral	Corrente	0
	Capital	0
301 Atenção Básica	Corrente	1.341.500,00
	Capital	5.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	1.831.000,00
	Capital	0
	Corrente	44.900,00

303 Suporte Profilático e Terapêutico	Capital	0
304 Vigilância Sanitária	Corrente	32.000,00
	Capital	0
305 Vigilância Epidemiológica	Corrente	0
	Capital	0
306 Alimentação e Nutrição	Corrente	0
	Capital	0
<b>Subfunções da saúde Fonte 1601</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	
301 Atenção Básica	Corrente	2.000,00
	Capital	4.100,00
<b>Subfunções da saúde fonte 1621 estadual</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	
122 Administração geral	Corrente	0
	Capital	0
301 Atenção Básica	Corrente	336.700,00
	Capital	477.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0
	Capital	21.000,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0
	Capital	0
304 Vigilância Sanitária	Corrente	0
	Capital	0
305 Vigilância Epidemiológica	Corrente	4.500,00
	Capital	0
306 Alimentação e Nutrição	Corrente	0
	Capital	0

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA/RS**

**CNPJ: 12.250.562/0001-72**

**ANO: 2025**

**Eixo/ Diretriz 1: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica e especializada.**

**Objetivo: Ampliar e qualificar acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidade de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.**

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
1.1 Manter a cobertura de ESF em 100%	Cobertura populacional da área adstrita.	- Garantir profissionais para equipes de ESF.	- 100%	Federal: Estadual: Municipal:	Coordenação da Atenção Básica Gestão Municipal
1.2 Manter a adesão ao Programa de Saúde na Escola – PSE	Programa de Saúde na Escola	- Realizar trabalho educativo junto as Escolas pactuadas no PSE três atividade a cada semestre: Escolas Municipais 03 e Escolas Estaduais 02.	- 100%	Federal: Municipal:	Equipe da Estratégia de Saúde da Família
1.3 Manter a Adesão ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM	Atendimento integral crianças e gestantes	- Manter a adesão ao PIM, com um visitador trabalhando com a meta de 20 indivíduos, sendo 13 crianças e 6 gestantes.	Crianças e gestantes	Estadual R\$ 16.600,00 Municipal	Gestão Municipal
1.4 Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes da atenção	Rede bem cuidar RS	- Manter a adesão a Rede bem cuidar RS.	ESF I e Equipe de Apoio	Recursos Humanos da ESF	

<p>básica, Rede Bem cuidar RS.</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadastrar a população adstrita no sistema SISAB.</li> <li>- Realizar reuniões de equipe a cada 15 dias.</li> <li>- Implementar avaliação multidimensional do idoso.</li> <li>- Articular o cuidado, o acolhimento e a proteção á pessoa idosa.</li> <li>- Qualificar a assistência farmacêutica ás pessoas idosas do território.</li> <li>- Manter a equipe de E-multi.</li> <li>- Manter o adesão ao PIM</li> </ul>		<p>Recurso Municipal</p>	
------------------------------------	--	---	--	--------------------------	--

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA/RS**

**CNPJ: 12.250.562/0001-72**

**ANO: 2025**

**Eixo/ Diretriz 2: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adultos e idoso) considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica e nas redes temáticas.**

**Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.**

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
2.1 Manter a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (CNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Reduzir a taxa de mortalidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer a Atenção básica.</li> <li>- Manter o Grupo de Diabéticos: “Café com Diabéticos”.</li> <li>- Incentivar a prática de exercícios físicos</li> <li>- Incentivar o uso das academias ao ar livre com o acompanhamento profissional.</li> </ul>		Recursos Humanos ESF, Municipais:	Equipe da Atenção Básica
2.2 Aumentar o percentual de Parto Normal no SUS.	Incentivar partos normais no âmbito do SUS.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar trabalho educativo na atenção básica.</li> </ul>	100%	Recursos humanos da atenção primária a saúde.	Coordenação ESF, Gestão Municipal.

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a referência regional para partos e cesáreas.</li> <li>- Realizar Grupos de gestantes 01 a cada semestre.</li> </ul>			
2.3 Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade, para 0,31%.	Realizar o exame de mamografia em 0,43% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a campanha educativa, "OUTUBRO ROSA" objetivando a conscientização da mulheres.</li> <li>- Realizar 01 capacitação com os ACS para abordagem de auto cuidado da mulher junto as visitas domiciliares.</li> </ul>	100%	Recursos humanos atenção básica. Municipais:	Coordenação ESF
2.4 Ampliar o número de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos de idade.	Realizar exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos de idade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar campanha educativa, "OUTUBRO ROSA" objetivando a conscientização das mulheres.</li> <li>- Realizar levantamento das mulheres na idade preconizada.</li> <li>- Realizar 01 capacitação para os ACS sobre saúde da mulher visando a abordagem junto as visitas domiciliares.</li> </ul>	100%	Recursos humanos atenção básica. Municipais:	Equipe da ESF

		- Realizar programação no mês de outubro "OUTUBRO ROSA" com horários diferenciados para coleta de Exames Citopatológico – 2 noites para cada ESF			
2.5 Implementar o cuidado a saúde do homem	População masculina	- Incentivar o autocuidado do homem, visando o diagnóstico precoce. - Realizar ações educativas e facilitar o acesso desse público alvo com a campanha do "Novembro Azul".			

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA/RS**

**CNPJ: 12.250.562/0001-72**

**ANO: 2025**

**Eixo/ Diretriz 3: Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio de ações promoção e vigilância em saúde.**

**Objetivo: Ampliar, qualificar e fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde.**

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
3.1 Garantir a aplicação das vacinas previstas no Calendário Vacinal definido pelo Ministério da Saúde.	Realizar a aplicação das Vacinas para público alvo com forme calendário vacinal	- Realizar vacinas na UBS. -Realizar divulgação na imprensa escrita e falada. - Vacinar no domicilio pacientes acamados.	95%	Recursos humanos da atenção básica. Municipais	Equipe da VISA e Atenção Básica.
3.2 Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	Zero óbitos por dengue.	- Manter a equipe de Agentes de Combate a endemias. - Realizar trabalho educativo junto as escolas municipais e estaduais a 01 atividade a cada semestre. - Aplicar multa aos proprietários reincidentes, conforme prevê legislação.	100%	Federais: Municipais: Recursos humanos	Equipe da VISA e Atenção Básica.

		- Manter e atualizar o comitê municipal de combate a Dengue.			
3.3 Manter e ampliar a execução das ações de Vigilância Sanitária.	- Manter e ampliar a execução das ações de Vigilância Sanitária. - Manter e ampliar a população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação a população abastecida por SAC.	- Reestruturar a equipe da vigilância. - Capacitar os servidores da área. - Aumentar o controle da qualidade da água. - Ampliar o percentual da população que utiliza água com desinfecção fornecida pelo Sistema de Abastecimento e Soluções Alternativas Coletivas.		Recursos humanos da atenção básica.	Gestão Municipal
3.4 Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	- Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados.	- Identificar e tratar 100 dos casos de hanseníase. - Realizar trabalho preventivo e orientação. - Capacitar a equipe no sentido de identificação dos casos suspeitos e diagnóstico precoce.	100%	Recursos Humanos ESF Municipais	Equipe da ESF
3.5 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar.	- Proporção de casos novos de tuberculose pulmonar. - Realizar testagem para HIV em 100% dos casos	- Identificar e tratar 100% dos casos de tuberculose pulmonar. - Realizar trabalho preventivo, através de orientação.	100%		

	notificados tuberculose.	de	- Capacitar a equipe no sentido de identificação precoce dos casos.			
--	-----------------------------	----	---	--	--	--

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA/RS**

**CNPJ: 12.250.562/0001-72**

**ANO: 2025**

**Eixo/ Diretriz 4: Aprimoramento da Rede de urgências, com garantia das referências de pronto-atendimento, porta de entrada, centrais de regulação articuladas com as demais redes de atenção à saúde.**

**Objetivo: Garantir o acesso ao serviço em menor tempo possível e de forma humanizada.**

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
4.1 Manter Unidade de Serviço com notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.	Unidade de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	- Realizar as notificações de violência doméstica, sexual e outras violências. - Oferecer atendimento integral a vítima.	100%	Recursos humanos Municipais	Coordenação da VISA e Atenção Básica.
4.2 Garantir transporte a pacientes de urgência e emergência	- Realizar o transporte de usuários.	- Manutenção das atividades dos serviços de transporte.	100%	Municipais	Gestão Municipal
4.3 Manutenção do convênio com SAMU SALVAR	- Manter SAMU SALVAR implantado	- Manutenção do SAMU SALVAR a nível de região.		Municipais	Gestor Municipal
4.4 Manter contrato de prestação de serviços com o Hospital São Francisco	- Manter atendimento de urgência e emergência	- Manter atendimentos de urgência e emergência junto ao Hospital São Francisco.	100%	Municipais:	Gestor Municipal
4.5 Aprimorar as referências regionais para	- Manter referência regional para urgência e emergências.	- Manter atendimentos de urgência e emergência junto ao hospital regional.	100%	Recursos humanos e gestão	Gestor Municipal

atendimento de urgências junto ao HCI.					
4.6 Manter a Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA	- Garantir as consultas e exames especializados, através do CISA.	- Manter os encaminhamentos através do CISA.	80%	Recursos Municipais: R\$ <b>1.180.000,00</b>	Gestor Municipal

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA/RS**

**CNPJ: 12.250.562/0001-72**

**ANO: 2025**

**Eixo/ Diretriz 5: Fortalecimento a rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento das dependências químicas, alcoolismo e outras drogas.**

**Objetivo: Ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com as demais políticas de atenção á saúde.**

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
5.1 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD III Regional	- Cobertura de Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD III Regional	- Manter CAPS AD III Regional.	01	Estadual R\$ 434.000,00 Federal R\$ 1.831.000,00	Gestor Municipal
5.2 Garantir atendimento Psicossocial aos usuários do SUS na atenção básica.	- Garantir atendimento psicossocial aos usuários do SUS.	- Manter o ambulatório de Saúde Mental – AMENT	01	Recursos humanos	Gestão Municipal.

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA/RS**

**CNPJ: 12.250.562/0001-72**

**ANO: 2025**

**Eixo/ Diretriz 6 : Garantir a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS**

**Objetivo: Ampliar a implantação do Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica, visando qualificar a assistência farmacêutica desde a programação, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos.**

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
6.1 Garantir a dispensação dos medicamentos contidos na lista básica do município (REMUME)	População atendida	- Realizar a aquisição, armazenamento e dispensação dos medicamentos básicos. - Manter a equipe de profissionais existentes.	<b>100%</b>	Federais: Estaduais: Municipais:	Assistência Farmacêutica
6.2 Garantir o encaminhamento de documentos para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	Usuários atendidos	Realização de encaminhamento da documentação dos processos aos órgãos competentes.	100%	Recursos humanos Municipais	Assistência Farmacêutica

6.3 Manter atualizados os registros junto aos sistemas do estado.	Usuários atendidos	Realizar encaminhamento da documentação dos processos e lançamento e cadastro dos usuários nos sistemas.	100%	Recursos humanos Municipais	Assistência Farmacêutica
---	--------------------	--	------	-----------------------------	--------------------------

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA/RS**

**CNPJ: 12.250.562/0001-72**

**ANO: 2025**

**Eixo/ Diretriz 7 : Contribuir á adequada formação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde.**

**Objetivo: Investir em qualificação e humanização dos profissionais de saúde do SUS.**

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
7.1 Manter e implementar ações de Educação permanente para qualificação das redes de Atenção à Saúde.	Realizar no mínimo 02(duas) ações de educação permanente.	-Oportunizar a participação de profissionais da área da saúde nas capacitações e treinamentos. - Realizar capacitações por setor na Unidade Básica de Saúde. - Manter o NUMEPS em funcionamento.	<b>100%</b>	Municipais	Gestão Municipal
7.2 Implementar calendário de reuniões de equipes das Estratégias de Saúde da Família.	- Realizar reunião de equipe das ESF I e da ESF II.	Realizar reunião de equipe a cada 30 dias	12 reuniões	Recursos humanos da atenção básica.	Coordenação da ESF I e ESF II
7.3 Elaborar o Plano de Cargos carreira e salários dos trabalhadores da área da Saúde.	- Elaborar o Plano de Cargos carreira e salários dos trabalhadores da área da Saúde.	- Realizar estudo e impacto financeiro.	01 plano	Recursos humanos da atenção básica.	Recursos humanos da atenção básica.

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA/RS**

**CNPJ: 12.250.562/0001-72**

**ANO: 2025**

**Eixo/ Diretriz 8 : Implementação de Novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e com a garantia da participação social.**

**Objetivo: Fortalecer os vínculos e participação dos cidadãos e sociedade civil organizada, através de representatividade junto ao Conselho Municipal de Saúde.**

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
8.1 Manter atualizado o Cadastro do Conselho Municipal de Saúde junto ao SIACS	Cadastro do Conselho Municipal de Saúde	- Realizar o cadastro dos Conselheiros junto SIACS. Disponibilizar Espaço físico e estrutura.	100%	Recursos humanos Municipais	Gestão Municipal
8.2 Incentivar a participação dos Conselheiros de saúde de Augusto Pestana em capacitações, seminários, etc.	16 (dezesesseis) Conselheiros Municipais de Saúde	- Disponibilizar recursos financeiros. -Incentivar a participação dos conselheiros em capacitações.	100%	Municipais	Gestão Municipal
8.3 Qualificar a regulação dos encaminhamentos de média e alta complexidade,	- Melhorar e qualificar a regulação municipal.	- Implantar mecanismos de regulação, com critérios (protocolos) para autorização de exames de	80%	Municipal	Gestão Municipal Administrativo

encaminhados através do CISA.		média e alta complexidade. - Aprimorar o sistema informatizado utilizado na Secretaria de Saúde, para que o mesmo gere mais agilidade e transparência nos agendamentos.			
8.4 Manter a interlocução com a Ouvidoria do SUS.	Um interlocutor cadastrado	- Acessar a ouvidoria do através do site <a href="http://www.saude.rs.gov.br">www.saude.rs.gov.br</a> - Manter o cadastro do interlocutor atualizado. - Participar das capacitações sobre ouvidoria do SUS.	01	Recursos humanos	Gestão Municipal Administrativo
8.5 Atualizar o Plano Municipal de Saúde para a gestão 2022 á 2025	Atualizar o Plano Municipal de Saúde	- Revisar o PMS.	01	Recursos Humanos Recurso Federal	Gestão Municipal Administrativo Equipe da Atenção Básica Equipes de ESF I e II
8.6 Manter atualizado o cadastro do município junto ao Fundo Municipal de Saúde.	- Atualização de dados junto ao FNS	- Atualizar os dados junto ao FNS, quando necessário.	100%	Recursos humanos Municipais	Gestão Municipal, Equipe da Básica e Conselho Municipal de Saúde

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA/RS**

**CNPJ: 12.250.562/0001-72**

**ANO: 2025**

**Eixo/ Diretriz 09: Fortalecimento das ações de promoção, prevenção e atenção integral à saúde, de forma integrada, transversal, equitativa e resolutiva, pautadas na construção coletiva, na participação social e na inovação, com eficiência e otimização dos recursos públicos, visando melhorar a saúde da população.**

**Objetivo: Promover saúde para a população em seus diferentes ciclos de vida**

**Aprimorar buscando formas e processos inovadores, fortalecendo a Atenção Básica e a Rede de Atenção à Saúde do município, com o propósito de promover a saúde da população.**

METAS	INDICADORES	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSOS	SETOR RESPONSÁVEL
9.1 Manter os 05 indicadores pactuados no PIAPS, conforme NOTA TÉCNICA Nº 01/2021 DAPPS/PIAPS,	<p><b>1:</b> Percentual de equipes de Atenção Básica que realizaram pelo menos 1 (uma) atividade com o tema alimentação saudável.</p> <p><b>2:</b> Percentual de equipes de Atenção Básica (INE) com registro de oferta de procedimentos, Atendimento Individual e Atividade Coletiva em PICS.</p> <p><b>3:</b> Percentual de equipes de Atenção Básica que realizaram pelo menos 4 (quatro) atendimentos em</p>	<p>- Realizar uma atividade coletiva sobre alimentação saudável a cada semestre.</p> <p>- Implantar atividades relacionadas a PICS.</p> <p>- Realizar atendimento integral em saúde mental na atenção básica e AMENT.</p> <p>- Realizar testagem para sífilis nas gestantes.</p>			

	<p>grupo relativos ao tema da saúde mental.</p> <p><b>4:</b> Percentual de sífilis em gestantes com prescrição de tratamento conforme a classificação clínica. 100% das prescrições.</p> <p><b>5:</b> Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose 100% dos casos.</p>	<p>- Realizar tratamento e acompanhamento das gestantes na atenção básica, conforme Protocolos do Ministério da Saúde.</p> <p>- Realizar diagnóstico e tratamento precoce para tuberculose em 100%</p>			
9.2 Manter os 21 indicadores pactuados conforme RESOLUÇÃO Nº 123/24 - CIB/RS, período 2024 – 2025.	<p>1- Taxa de mortalidade infantil.</p> <p>2- Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.</p> <p>3-Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN.</p> <p>4-Razão de Mortalidade Materna - RMM.</p> <p>5- Coeficiente bruto de mortalidade por Aids.</p> <p>6-Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade.</p>	<p>- Garantir qualidade do pré-natal.</p> <p>- Garantir o acesso as referências regionais em saúde pactuadas.</p> <p>- Investigar 100% dos casos de óbitos em mulheres em idade fértil.</p> <p>- Supervisionar o tratamento dos pacientes diagnosticados.</p> <p>- Realizar os exames conforme protocolo do SAE.</p> <p>- Manter a equipe de combate a endemias.</p>			

	<p>7-Taxa de mortalidade por câncer de mama.</p> <p>8- Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade.</p> <p>9-Municípios com monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas.</p> <p>10-Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10-19 anos (proporção de nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)</p> <p>11-Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.</p> <p>12-Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC).</p> <p>13-Percentual de idosos com registro do procedimento “Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa”.</p> <p>14-Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Trabalhar em conjunto as ACE e ACS.</li> <li>- Aprimorar os registros das visitas.</li> <li>- Realizar trabalho educativo junto as escolas.</li> <li>- Trabalhar junto aos grupos do CRAS.</li> <li>- Fortalecer o vínculo com os profissionais da Atenção Básica – ESF</li> <li>- Realizar a Avaliação Multidimensional da pessoa idosa e registrar no sistema GOVBR.</li> <li>- Garantir o atendimento na atenção básica com profissional nutricionista.</li> <li>- Acompanhar os beneficiários no Programa Auxílio Brasil nas condicionalidades de saúde, uma vez a cada semestre.</li> <li>- Realizar políticas Inter setoriais;</li> <li>- Intensificar as visitas domiciliares dos ACS;</li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

	<p>15-Cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família.</p> <p>16- População abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC.</p> <p>17-Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho.</p> <p>18-Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados.</p> <p>19-Percentual de coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.</p> <p>20-Dez coletas de amostras por semana com RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) realizado dos casos de síndrome gripal (SG) atendidos em cada unidades sentinelas (US)</p> <p>21-Taxa de transmissão vertical do HIV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Investigar 100% dos óbitos causados por acidente de trabalho.</li> <li>- Notificar os casos de doenças e acidentes do trabalho através do SINAN e SIST.</li> <li>- Sensibilizar os prestadores e profissionais no sentido de preencher as notificações.</li> <li>- Realizar a coleta de exame RT-PCR em pacientes hospitalizados por SRAG.</li> <li>- Manter as equipes de ESFs e equipes de apoio.</li> <li>- Realizar coleta mensal de amostras de água para exames.</li> <li>- Retomar trabalho com as Associações de água do município no sentido de viabilizar o tratamento da água.</li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO: AUGUSTO PESTANA/RS**

**CNPJ: 12.250.562/0001-72**

**ANO: 2025**

**Eixo/ Diretriz 10 : Manutenção dos serviços básicos de saúde ( manutenção da estrutura da Secretaria de Saúde, pessoal, encargos sociais)**

**Objetivo: Garantir os serviços da atenção básica, média e alta complexidade, objetivando oferecer serviços resolutivos, humanizados e qualificados.**

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
10.1 Garantir o atendimento aos usuários saúde e o registro da informação na atenção básica.	- Manter e aprimorar o prontuário eletrônico, através da integração das informações GOVBR para o e-SUS	- Manter o Prontuário eletrônico GOVBR com exportação para o e-SUS	100%	Federal, Estadual e Municipal:	Gestão Municipal Administrativo
10.2 Garantir o atendimento de Saúde Oral na Atenção Básica e de média complexidade.	- Ofertar atendimento na área de saúde oral na atenção básica e média complexidade.	- Manter equipe de profissionais. - Manter o Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) - Disponibilizar serviços odontológicos, tratamento e prevenção. - Desenvolver as ações do PSE.	100%	Recursos Humanos	Gestão Municipal Administrativo

		- Manter adesão ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas			
10.3 Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde.	Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter contrato de Prestação de serviços referente a coleta, transporte e destino dos resíduos de Saúde com a empresa SERVIOESTE;</li> <li>- Manutenção do convênio com a empresa Outro e Prata (Vale Saúde);</li> <li>- Manutenção contrato para Assistência Técnica e manutenção do elevador – SAGA.</li> <li>- Manutenção do contrato com GOVBR dispositivo para enviar SMS.</li> <li>- Manter contratos com Residenciais Terapêuticos onde estão institucionalizados pacientes de saúde mental (demanda judicial)</li> </ul>	100%	<p>Recurso Municipal</p> <p>Recurso Estadual</p>	<p>Gestão Municipal Administrativo</p> <p>Equipe de saúde Bucal</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Firmar Convênio com Hospital Bom Pastor de Ijuí cujo objeto e a realização de cirurgias traumatológicas.</li> <li>- Firmar Convênio com a APAE de Augusto Pestana, cujo objeto será a Reabilitação Intelectual.</li> <li>- Aquisição de um veículo de 05(cinco) lugares para transporte eletivo de pacientes.</li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

Augusto Pestana, 29 de agosto de 2024.

**Marinês Teresinha Barasuol**  
**Agente Administrativo**  
**Especialista em Gestão em Saúde**

**Fernanda Bortolini Haas**  
**Secretária Municipal de saúde**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 1.400 de 27 de julho de 2010, alterada pela Lei nº 1616 de 14 de dezembro de 2012 e deliberado em reunião ordinária realizada dia 12 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre organização do SUS, Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre fiscalização e controle das despesas e Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o planejamento.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Art. 19

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada do dia 12 de novembro de 2024 e registrada em ata nº 020/2024.

Na ocasião a secretária Municipal de saúde, juntamente com a equipe de gestão apresentou a Programação Anual da Saúde – PAS para o exercício de 2025, iniciada em agosto de 2024, de forma concomitante com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDA 2025, registrada em ata nº 14/2024.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a Programação Anual da Saúde – PAS para o exercício de 2025.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de, 12 de novembro de 2024.

Augusto Pestana-RS, 12 de novembro de 2024.

MARIGLAI GILDA ZANBRA MESSERSCHMIDT  
Vice - Presidente do Conselho de Saúde